Homem necessita do remédio para que possa iniciar outro tratamento

Plano de saúde deve fornecer o medicamento Venetoclax a paciente com síndrome mielodisplástica. O homem necessita do remédio para que possa iniciar outro tratamento. Decisão é do desembargador Luiz Antonio de Godoy, da 1ª câmara de Direito Privado do TJ/SP.

Este conteúdo pode ser compartilhado na íntegra desde que, obrigatoriamente, seja citado o link: https://www.migalhas.com.br/quentes/350823/plano-de-saude-deve-fornecer-medicamento-venetoclax-a-paciente

O paciente alegou que é portador de síndrome mielodisplásica por distúrbios causados em resposta ao tratamento de câncer de bexiga e que o medicamento Venetoclax (venclexta) teria sido expressamente indicado por seu médico, mas teve a negativa de fornecimento pelo plano de saúde.

Segundo o paciente, para agravar a situação, ainda é portador de neoplasia de próstata e não poderá dar início ao tratamento (cirurgia e quimioterapia) da doença que o acomete, sem que haja controle da síndrome mielodisplásica.

Ao analisar o caso, o magistrado considerou que os elementos constantes nos autos são indicativos de que o paciente é beneficiário de plano de saúde, bem como que é portador de síndrome e necessita, com urgência, do medicamento, cuja cobertura, em princípio, é obrigatória.

"*Ressalta-se que não há dúvidas acerca da urgência da situação, eis que o tratamento sugerido pelo médico deveria ter se iniciado no dia 17 de agosto. Preenchidos, nessas circunstâncias, os requisitos para pronto acolhimento da postulação*."

Assim, deferiu o pedido de antecipação de tutela para determinar o fornecimento do medicamento sob pena de multa.

O escritório **Rosenbaum Advogados Associados** atua no caso.

Este conteúdo pode ser compartilhado na íntegra desde que, obrigatoriamente, seja citado o link: https://www.migalhas.com.br/quentes/350823/plano-de-saude-deve-fornecer-medicamento-venetoclax-a-paciente

Processo: 2195292-54.2021.8.26.0000

Veja a decisão.

Fonte: Migalhas, em 27.08.2021